

 Expedição

Portuguesa

ao

Quatiana.

1884

1888.

Mussumba porque o novo Muatiânvua se elles apparecessem sem cousa alguma lhes mandava decepar as cabeças.

Os Quiôcos sabiam do convite que os Cacuatás fizeram aos Bângalas para os guerrear e agora os caminhos estavam cheios de Quiôcos e todos os negociadores que por ali passavam eram victimas da sua selvageria.

Depois de semelhante communicação que nos foi transmitida pelo homem que servira de interprete ao explorador



CUSTODIO JOSÉ DE SOUSA MACHADO

Büchner e que era amigo d'elles e no-los apresentára, tratámos de os interrogar sobre o que era conveniente conhecer para quem se dirige para as suas terras e quaes os caminhos que elles podiam garantir como de mais segurança para uma grande expedição.

Do que ouvimos concluimos — que o caminho já projectado era o melhor a seguir, e que as casas commerciaes que Cus-

todio Machado tencionava estabelecer e as estações que a Expedição tinha de levantar, deviam obedecer a um plano de modo que se protegessem reciprocamente, garantindo sempre as communicações entre si e com Malanje.

O negociante Custodio Machado, como homem pratico e de espirito patriotico, do melhor grado annuiu a cooperar para o bom exito d'este plano e no dia seguinte entregava-nos a copia das instrucções que confiava ao gerente da primeira casa que ia estabelecer na margem direita do Cuango, as quaes são do teor seguinte:

**Instrucções do negociante Custodio Machado
acerca do estabelecimento da sua estação commercial
na margem direita do Cuango**

1.^a O fim unico e exclusivo do estabelecimento d'esta casa ou estação é puramente o de exercer o commercio licito com todos os povos que a ella accorrerem com cera, borracha e marfim, para permutarem por mercadorias da Europa; mas muito principalmente para fazer o inicio em grande escala do commercio da gomma copal, o qual tem sido até hoje desconhecido neste concelho.

2.^a Deverá, logo que chegue ao ponto indicado, construir uma casa de pau a pique, que tenha 50 pés de comprimento por 15 de largo e 10 de altura de paredes, perfeitamente segura e aterrada, destinando-se 25 pés para armazem de mercadorias e deposito dos já indicados generos coloniaes, e os 25 restantes serão divididos em dois quartos iguaes, destinando um para dar hospedagem a qualquer passageiro civilisado que por ali passe.

3.^a Os generos coloniaes são acreditados pelo mesmo preço por que correm neste mercado no acto da sua recepção; como, porém, para a cotação da gomma copal não haja ainda preço estabelecido, en coto-a desde já, sendo ella igual á amostra que entrego com estas instrucções ao sr. Vaseoncellos, em 4\$500 réis a arroba, quando seja bem limpa de toda a terra ou barro e que não contenha corpos estranhos; deverá pois comprar d'este artigo a maior quantidade possivel a preços animadores, a fim de que o gentio se possa dedicar á sua procura, sem todavia deixarmos de tirar a vantagem em nosso interesse na exploração que nos proporciona este novo ramo do commercio.

4.^a Deverá empregar todos os esforços possiveis para animar sem violencia o povo do Xinje a empregar-se na condução das cargas do com-

mercio, não só para Malanje, como para o Caungula, Mussumba, Lubuco ou outro qualquer ponto; fazendo-lhe sempre com religiosa pontualidade os pagamentos ajustados, para não dar motivo a que em seu animo se possa incutir a menor sombra de desconfiança contra os Portuguezes. No caso de poder conseguir que venham carregadores a Malanje, deverá, sempre que seja possível, mandá-los acompanhados de pessoa certa, a fim de lhes inspirar confiança e animação, a qual os deverá acompanhar ainda no seu regresso, pagando-se-lhe o que se ajustar por tal serviço. E conseguindo-se, como espero, que venham a Malanje sem repugnancia e com carga, empregará boas diligencias para os convencer a receberem aqui o pagamento do seu credito, não só porque acho isto mais vantajoso ao meu interesse, mas ainda por ser assim melhor para elles poderem no meu estabelecimento, e á sua vontade, escolher o artigo que mais possa ser do seu agrado, para lhes satisfazer o pagamento ajustado.

Desejo, enfim, para coroar de bom exito e florescimento este meu ariscado empreendimento, que se mantenha sempre a boa paz e a boa harmonia com todos os povos gentios, não só com os que residem no percurso do trajecto, como com aquelles do logar aonde a casa vae ser estabelecida, e ainda com todos aquelles povos das circumvizinhanças; é este um especialissimo assumpto que eu muito recommendo á sua attenção, para que seja religiosamente observado, a fim de podermos manter sempre as melhores relações com esses povos, sem que nunca possam ter motivo a pôr embaraços a quem quer que seja que por essas paragens possa transitar.

5.ª Os sacos em que me fizer remessa de borracha, que comprar, deverão ser feitos de mabella, por ser mais consistente e duradoura que não é a liuhagem. A gomma copal deverá ser acondicionada em uma especie de caixote feito de hastes de bordão cortadas em troços convenientemente desbastados, de modo que o seu transporte seja facil e commodo ao carregador, sem que a gomma possa aqui chegar esmigalhada. A cera deverá, como é costume, ser fundida em gamellas.

6.ª É de toda a conveniencia que ao porto de Muêto Anguimbo affluia o maximo movimento, sendo necessario como o do maior e mais seguro transito do caminho que meu irmão abriu quando á frente da nossa Expedição Commercial se dirigiu á Africa central e equatorial; e para se evitar quanto possível a falta de canoas que facilitem promptamente a passagem do porto no Cuango, deverá comprar até tres canoas grandes e boas, que sirvam a dar com segurança transportes a cargas e pessoas de uma a outra margem, podendo, para as ter sempre promptas para tal fim, engajar o maximo numero de pilotos que forem precisos.

7.ª Fica auctorisado o sr. Vasconcellos a comprar até quatrocentas pelles de lontras finas e boas, bem como algumas de onças grandes, sendo umas e outras sem defeitos. Tambem me comprará algumas quitecas, differen-

tes armas e arcos gentílicos, *mulanques-quiringundas* e outras mais curiosidades que o gentio costuma fazer, e que veja podem ter algum merecimento na estima dos europeus. Comprará igualmente até mil mabellas, mas que sejam das mais largas e mais compridas que possam ser, rejeitando todas as que forem curtas e estreitas.

Finalmente, tudo o que vir que inspire interesse e curiosidade, quer sejam trabalhos feitos pelo gentio em madeira, ferro, osso ou marfim, quer mesmo animaes vivos que se possam possuir, sem lhes sacrificar a vida e que por cá não haja ou nem sequer tenham sido ainda vistos, poderá comprar, não sendo caros.

8.ª Não poderá fazer vendas fiadas, devendo todas que realizar ser feitas com o pagamento á vista.

9.ª Não poderá o sr. José Antonio de Vasconcellos ter negocios particularmente seus, porque sendo, como é, meu empregado, recebendo como tal o ordenado de 15\$000 réis mensaes a sêco, a contar da data em que levantar para o seu destino, e mais 5 por cento do valor dos generos que permutar e me despachar para Malanje, não é justo que distráia a sua attenção, em prejuizo dos meus interesses; além d'isso, se os seus bons serviços, zêlo, enidado e honradez recommendarem uma qualquer gratificação, ha de lhe ser dada sem repugnancia.

10.ª Em caso nenhum poderá despedir-se do meu serviço sem que previamente me avise de tal resolução, a fim de poder com antecedenencia procurar outro empregado, a quem então fará entrega, por balanço, do que houver em casa, devendo esse balanço ser por ambos assignado.

11.ª De seis em seis mezes prestará um balanço exacto do movimento da casa, para o qual deverão ser descriptas todas as compras e outras despesas que se fizerem.

12.ª Fará quanto possivel para todos os mezes me remetter os generos coloniacs que tiver permutado, quer por carregadores Bondos, que mandará engajar, quando não for possivel fazer o despacho por Maxinjes, quer por outros de confiança e pontualidade.

Nos dias 14 e 15 de julho preparou-se devidamente a secção que partiu na madrugada de 16. Foi estabelecer-se em Andala Quinguângua uns 17 kilometros a NE. de Catala, ultimo ponto onde a nossa auctoridade estava exercendo de facto a sua jurisdicção, e a 58 kilometros da villa de Malanje.

Este sobado já pertence ao jaga Andala Quissúa e tanto d'este como dos povos visinhos nos occuparemos em occasião competente.

Por agora diremos que em 24 de julho já o ajudante da